



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

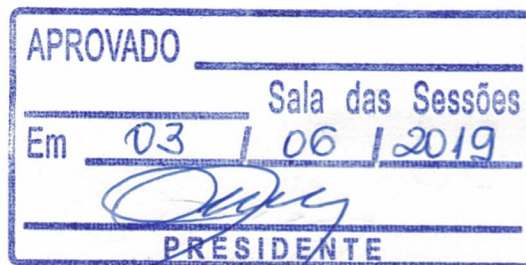
INDICAÇÃO Nº 310/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a **colocação de lâmpadas de diodo emissor de luz – LED, nas seguintes vias da cidade: Avenida Comendador Antônio Alves, Rua Agenor Teireixa da Costa, Rua Olivier Teixeira, Rua Progresso, Rua Suzana Passos, Rua Heitor Cláudio Sales, Avenida Araguaia, Avenida Gil Antônio Pereira, Rua Dr Rocha, Rua Dr Neiva, Rua Anélio Caldas, Avenida Rômulo Joviano, Avenida Coronel Juventino Dias, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua Dirceu Lopes, Avenida Vereador Magno Claret Vieira, Avenida Camillo Alves da Silva, Rua João Teodoro da Silva, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de LED apresentam uma grande economia de dinheiro para os cofres públicos, devido a uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a economia de energia que ela proporciona de até 80% especificamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau
Vereador